



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



PARECER TÉCNICO Nº 03/2025

(Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, Art. 61 IV)

Termo de Fomento nº004/2024

Data da assinatura: 27/06/2024

Objeto: Proporcionar o atendimento a crianças e adolescentes através do Projeto Rompendo Barreiras, tendo como objetivo a prevenção da vulnerabilidade social e intervenção profissional para garantia do acesso a direitos como saúde, educação, bem-estar emocional, assistência social, lazer, educação e esporte.

Proponente: Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI

Considerando o Art. 61, IV da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, são obrigações do gestor, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art.59.

Considerando os Relatórios elaborados na data de 15/10/2024 e 25/02/2025, em conjunto com a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação (Portaria nº272/2023) e a Comissão Temporária do CMDCA (Resolução nº31/2024 de 04/07/2024 e Resolução nº01/2025 de 06/02/2025).

A meta do Projeto visava proporcionar o atendimento a crianças e adolescentes através do Projeto Rompendo Barreiras, tendo como objetivo a prevenção da vulnerabilidade social e intervenção profissional para garantia do acesso a direitos como saúde, educação, bem-estar emocional, assistência social, lazer, educação e esporte atendendo até 45 crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva, fissurados e com transtorno do processamento auditivo central, com atividades em contraturno escolar, ainda, promover ações para reduzir a exclusão e risco social de crianças e adolescentes surdos, com deficiência auditiva, fissurados e com transtorno do processamento auditivo central em situação de vulnerabilidade social proporcionando um atendimento acolhedor e qualitativo.

O valor do repasse foi de R\$ 188.349,12 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e doze centavos), referente doações do imposto de renda,



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo utilizado em vencimentos e salários, gêneros de alimentação, mobiliários em geral e aparelhos e equipamentos de comunicação para aquisição de um celular para registro fotográfico das atividades, bem como para comunicação com as famílias referente aos atendimentos das crianças e adolescentes. Sobre o mobiliário, inicialmente foi planejada a aquisição de 23 cadeiras estofadas para uma das salas de atendimento.

Na data de 17/12/2024 foi firmado o Primeiro Termo Aditivo (Resolução CMDCA nº67 de 17/12/2024), para uso dos rendimentos no valor de valor de R\$392.64 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos) para complemento na aquisição de alimentos, bem como, atualização das rubricas, tendo em vista que no decorrer na execução do projeto, não houve a necessidade, de adquirir as cadeiras, pois, estariam recebendo através de uma emenda parlamentar 16 cadeiras e o aparelho de celular receberam uma doação da Secretaria Estadual de Educação, sendo reformulado o plano para aquisição de um equipamento para fototerapia com luzes terapêuticas LED e LASER para trabalhar com crianças e adolescentes no tratamento pós implante coclear, para cicatrização de cirurgia de fissura lábio palatal, atender crianças e adolescentes do projeto com quadros inflamatórios gripais, na reabilitação física, entre outras situações que afetam diretamente seu desenvolvimento educacional, familiar e comunitário, ainda, solicitaram aquisição de 8 fones de ouvido para uso na terapia auditiva, para crianças com perda auditiva ou dificuldades de processamento auditivo, que inclui exercícios para melhorar a discriminação sonora e a compreensão auditiva e por fim aquisição de dois ar condicionados, um para sala de espera e outro para sala dos profissionais pedagogos.

Na data de 14/03/2025, foi formalizada uma segunda alteração do plano de trabalho tendo por objetivo encerrar as atividades da oficina de dança, devido a professora ter saído da Instituição e a contratação de uma nova profissional não ser viável, visto que o prazo de encerramento da parceria estaria de esgotando (30/03/2025).

Durante a análise das contas, a Controladoria questionou o pagamento de



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



férias indenizadas a alguns profissionais, considerando que houve recesso entre dezembro de 2024 e janeiro de 2025. Em resposta, a organização esclareceu que, conforme o plano de trabalho, a equipe seguiu atuando por meio de visitas domiciliares, estudos de caso e planejamento de atividades. O recesso ocorreu apenas no atendimento presencial, não havendo paralisação das ações do projeto. Ainda assim, a Controladoria solicitou os relatórios e documentos comprobatórios dessas atividades. Apesar da entidade ter enviado as informações, respeitando o sigilo profissional, os documentos não foram considerados suficientes, resultando na glosa do valor referente ao pagamento de férias indenizadas, com acréscimo de juros, totalizando R\$ 10.110,56 (dez mil, cento e dez reais e cinquenta e seis centavos).

A publicização da parceria por parte da Organização foi realizada nas redes sociais descritas no plano de trabalho e os equipamentos adquiridos foram devidamente etiquetados.

Durante a execução do projeto, observou-se inicialmente certa dificuldade no acompanhamento das atividades. Em duas visitas de monitoramento, a profissional responsável não estava presente. Também foram registrados episódios de baixa frequência nas oficinas, além de diversas trocas de profissionais, horários e dias de atendimento, o que exigiu ajustes para manter o cronograma.

Em tese, mesmo com todas as intercorrências o atendimento foi realizado conforme o cronograma de atividades e o objeto proposto pela Organização foi cumprido.

Medianeira, 21 de julho de 2025

Christiane Zanette Mondardo

Gestora da parceria

Portaria nº373/2021 de 20/10/2021

Antônio Carlos Pereira

Secretário de Assistência Social



Registros Fotográficos





AR CONDICIONADO SALA DE ESPERA



AR CONDICIONADO SALA DO PEDAGOGO







OITO FONES DE OUVIDO



LED LASER



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DC2-66D1-5242-A211

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO CARLOS PEREIRA (CPF 030.XXX.XXX-18) em 21/07/2025 11:18:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CHRISTIANE ZANETTE MONDARDO (CPF 039.XXX.XXX-85) em 21/07/2025 16:28:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/9DC2-66D1-5242-A211>